



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 76/2022

Altera os Anexos I e II e acrescenta anexo a Lei Municipal n.º 1.262/2007, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, de acordo com o preconizado na Portaria GM/MS nº 1.971, de 20 de junho de 2022 que “estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022”; em conformidade com o disposto na Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022 que “estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde” e demais legislação que trata da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I e II da Lei Municipal n.º 1.262, de 10 de setembro de 2007, que *cria os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para adequação á EC nº 051/2006 e dá outras providências*, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II que integram a presente Lei.

Art. 2º A Lei Municipal n.º 1.262, de 10 de setembro de 2007 passa a vigorar acrescida do seguinte Anexo III, denominado Tabela - I:

Anexo III

Tabela - I

| Nível | Classe |
|-------|--------------|
| 1 | R\$ 2.424,00 |
| 2 | R\$ 2.496,72 |
| 3 | R\$ 2.571,62 |
| 4 | R\$ 2.648,77 |
| 5 | R\$ 2.728,23 |
| 6 | R\$ 2.810,08 |
| 7 | R\$ 2.894,38 |
| 8 | R\$ 2.981,21 |
| 9 | R\$ 3.070,65 |
| 10 | R\$ 3.162,77 |
| 11 | R\$ 3.257,65 |
| 12 | R\$ 3.355,38 |

Art. 3º O valor do piso salarial estabelecido para os ACS e ACE terá efeitos retroativos à data da publicação da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

Art. 4º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.262/2007.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 11 de julho de 2022.


João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

URGÊNCIA ESPECIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

ANEXO I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS e PASCAR

| | |
|--------------|---|
| Quantitativo | 50 |
| Salário | R\$ 2.424,00 + Adicional de Insalubridade |

| | |
|------------|---|
| Requisitos | <p>1 – Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;</p> <p>2 – Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e</p> <p>3 – Haver concluído o ensino médio</p> |
|------------|---|

| | |
|-------------|--|
| Atribuições | <p>Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.</p> <p>1 – utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;</p> <p>2 – promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva;</p> <p>3 – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;</p> <p>4 – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;</p> <p>5 - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família</p> <p>6 – participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.</p> |
|-------------|--|



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

ANEXO II

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

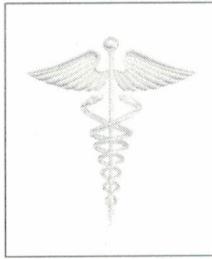
| | |
|--------------|---|
| Quantitativo | 13 |
| Salário | R\$ 2.424,00 + Adicional de Insalubridade |

| | |
|------------|---|
| Requisitos | 1 – Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e 2 – Haver concluído o ensino médio |
|------------|---|

| | |
|-------------|---|
| Atribuições | 1 - Exercício de Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; 2 - Combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; 3 – Prevenção da malária e da dengue, conforme orientações do Ministério da Saúde; 4 – Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. |
|-------------|---|



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000) — Nº 61/2022

DESCRIÇÃO DO ALTERA OS ANEXOS I E II E ACRESCEENTA ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.262, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007, QUE CRIA OS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CONFORME O PROJETO DE LEI 76/2022.
EVENTO

| | | | | |
|--|---------|---|----------|-----------------|
| | CRIAÇÃO | X | EXPANSÃO | APERFEIÇOAMENTO |
|--|---------|---|----------|-----------------|

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.334/2021¹

| Descrição por elemento de despesa | Valor orçado em R\$ |
|---|----------------------|
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado | 2.344.000,00 |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas | 31.237.000,00 |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais | 1.311.000,00 |
| 3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista | 13.000,00 |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS | 4.556.000,00 |
| TOTAL ORÇADO | 39.461.000,00 |

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA EM 30/06/2022

| Descrição por elemento de despesa | Valor líquido em R\$ |
|---|----------------------|
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado | 1.857.742,69 |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas | 17.604.519,13 |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais | 805.461,45 |
| 3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista | 0,00 |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS | 2.161.310,13 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL | 22.429.033,40 |

Valores relativos ao Poder Executivo com a subtração das despesas referentes ao Fundo de Previdência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



| Despesa Total com Pessoal Prevista até 31/12/2022 | Março | Abril | <th>Tendência Anual</th> | Tendência Anual |
|--|---------------------|---------------------|------------------------------|----------------------|
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado | 353.739,06 | 387.577,05 | 399.137,28 | 4.252.566,37 |
| 3.1.90.II - Vencimentos e Vantagens Fixas | 2.992.499,59 | 2.949.272,00 | 2.930.652,89 | 35.188.436,47 |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais | 132.145,15 | 202.066,92 | 168.125,48 | 1.814.214,33 |
| 3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.9I.13 - Obrigações Patronais RPPS | 362.325,85 | 365.524,62 | 369.483,80 | 4.378.212,93 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXPANDIDAS | 3.840.709,65 | 3.904.440,59 | 3.867.399,45 | 45.633.430,10 |

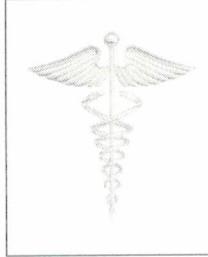
| Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa | 2022 | 2023 | 2024 | Total Da Despesa Aumentada No Período |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------|
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado | 4.308.839,65 | 4.739.723,62 | 5.213.695,98 | 0,00 |
| 3.1.90.II - Vencimentos e Vantagens Fixas | 35.762.479,37 | 39.338.727,31 | 43.272.600,04 | 479.527,64 |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais | 1.817.183,08 | 1.998.901,38 | 2.198.791,52 | 0,00 |
| 3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.9I.13 - Obrigações Patronais RPPS | 4.475.340,99 | 4.922.875,09 | 5.415.162,60 | 81.136,08 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXPANDIDAS | 46.363.843,08 | 51.000.227,39 | 56.100.250,13 | 560.663,72 |

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL EM R\$

| DESCRÍÇÃO DO EVENTO | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|--------------|--------------|--------------|
| Aumento dos valores da Planta Genérica do Município para cobrança do IPTU e a estimativa evidenciada no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 à 2025 | 4.701.400,00 | 5.004.245,66 | 5.037.684,10 |



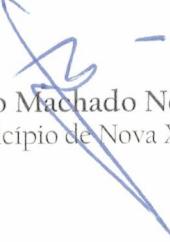
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS ALTERAÇÃO EM R\$

| Descrição por elemento de despesa | Valor |
|---|----------------------|
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado | 4.308.839,65 |
| 3.1.90.II - Vencimentos e Vantagens Fixas | 35.762.479,37 |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais | 1.817.183,08 |
| 3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista | 0,00 |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS | 4.475.340,99 |
| TOTAL | 46.363.843,08 |

Nova Xavantina – MT, 18 de julho de 2022.


João Machado Neto
Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT

gov.br

JOSIMAR PIRES DA
SILVA:88512231149
Documento assinado
digitalmente

Dr. Josimar Pires da Silva
Contador Público do Município de Nova
Xavantina—MT
Portaria nº 10.072/2018
CRC MT 009127-O/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA
GASTO COM PESSOAL – Nº 61/2022

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Altera os Anexos I e II e acrescenta anexo da Lei Municipal nº 1.262, de 10 de setembro de 2007, que cria os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, conforme o Projeto de lei 76/2022.

JUSTIFICATIVA: A alteração evidenciada no PL 76/2022 faz-se necessária em virtude da edição da Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 e da Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022, que estabelecem o vencimento dos Agentes de Combate às Endemias(ACE) e o dos Agentes Comunitários de Saúde(ACS), repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os valores foram estimados para os exercícios de 2022 e 2023, com base nos dispositivos da Lei 2.337 de 21 de Dezembro de 2021. Para efeitos da estimativa relativa a 2023 foi considerado o efeito inflacionário estimado conforme o relatório FOCUS emitido pelo BACEN em 29 de abril de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



Tabela 1 – Valores Estimados Conforme planilha da GGP/SMA.

| DISCRIMINATIVO | 2022 | 2023 |
|------------------|-----------------------|-----------------------|
| Salários | R\$ 479.527,64 | R\$ 800.243,13 |
| Encargos Sociais | R\$ 81.136,08 | R\$ 135.401,14 |
| Outras | R\$ 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | R\$ 560.663,72 | R\$ 935.644,27 |

Fonte: Elaboração Própria.

Nova Xavantina – MT, 18 de julho de 2022.



JOSIMAR PIRES DA
SILVA:88512231149
Documento assinado
digitalmente

Dr. Josimar Pires da Silva
Contador Público Municipal
Portaria nº 10.072/2018
CRC MT 009127-O/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria de Gabinete do Prefeito (SGP)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, JOÃO MACHADO NETO, Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro nº 6/2.022 DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nos projetos/atividades, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Nova Xavantina – MT, 14 de julho de 2.022.


João Machado Neto
Prefeito do Município de Nova Xavantina- MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



Tabela I – Valores Estimados Conforme planilha da GGP/SMA.

| <i>DISCRIMINATIVO</i> | 2022 | 2023 |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Salários | R\$ 390.379,64 | R\$ 800.243,13 |
| Encargos Sociais | R\$ 66.052,24 | R\$ 135.401,14 |
| Outras | R\$ 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | R\$ 456.431,88 | R\$ 935.644,27 |

Fonte: Elaboração Própria.

Nova Xavantina – MT, 14 de julho de 2022.



JOSIMAR PIRES DA
SILVA:88512231149
Documento assinado
digitalmente

Dr. Josimar Pires da Silva
Contador Público Municipal
Portaria nº 10.072/2018
CRC MT 009127-O/3